

Nº: 31231/2020/SG

Assunto: SIADAP 1 | Orientações para novo ciclo de gestão - QUAR e Plano de Atividades 2021 dos Serviços e Organismos da área governativa do Ambiente e Ação Climática.

ENQUADRAMENTO

Nos termos previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, e no âmbito do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, a Secretaria-Geral do Ambiente, enquanto serviço competente em matéria de planeamento, estratégia e avaliação da área governativa do Ambiente e Ação Climática, vem relembrar a importância do cumprimento das disposições legais relativas aos instrumentos de gestão e tecer algumas orientações face ao plasmado no artigo n.º 25 da Proposta de Lei do Orçamento de Estado 2021.

CICLO DE GESTÃO 2021 (QUAR)

O Quadro de Avaliação e Responsabilização é um instrumento de gestão obrigatório que deve ser enviado ao serviço competente em matéria de planeamento, estratégia e avaliação, para que após validação do instrumento, seja objeto de aprovação pela tutela.

Desta forma, solicita-se e agradece-se o envio a esta Secretaria-Geral da proposta de Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2021, devendo a mesma ser acompanhada dos seguintes documentos previsionais e de prestação de contas, por forma a demonstrar a sua coerência:

- Memória descritiva de apoio à construção e entendimento dos elementos do QUAR;
- Orçamento proposto para 2021 (funcionamento e investimento);
- Mapa de pessoal aprovado para 2021;
- Plano de Atividades para 2021 aprovado (ou a aguardar aprovação, ressalvando-se que o seu envio para aprovação pela tutela é da responsabilidade de cada Serviço devendo, contudo, dar-se conhecimento à Secretaria-Geral);
- Carta de Missão, quando existente.

Segue informação sucinta sobre a interpretação do artigo 25.º da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2021, que despoletou no ano transato a necessidade de clarificação.

Neste sentido, o n.º 1 do artigo 25.º vem exigir que no conjunto dos objetivos mais relevantes, a valer pelo menos 50% do peso do QUAR, estejam previstos:

Secretaria-Geral
Rua de "O Século", n.º 63, 1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL +351 213 231 500 FAX +351 213 231 530
EMAIL sg@sgambiente.gov.pt www.sgambiente.gov.pt

- a) *Objetivos de boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços, da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação;*
- b) *As medidas previstas no programa «SIMPLEX» e no Orçamento Participativo Portugal (OPP) cuja responsabilidade de implementação lhes esteja atribuída;*
- c) *A avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.*

Face ao exposto, os serviços podem optar por definir vários objetivos correspondentes aos diversos âmbitos plasmados em cada alínea do artigo 25.º, ou definir vários indicadores dentro de um objetivo, desde que agreguem todos os âmbitos previstos.

No caso dos Serviços e Organismos do MAAC que integram Unidades Homogéneas na sua estrutura, designadamente a APA, a DGT, a DGEG e o ICNF, reforça-se a importância de cumprir as disposições legais (art.º 18.º da Lei do SIADAP) ao assegurar o desenvolvimento de um sistema de indicadores de desempenho que permita:

- a comparabilidade das unidades homogéneas;
- refletir o conjunto das atividades prosseguidas;
- a ordenação destas unidades numa ótica de eficiência relativa, para cada grupo homogéneo, em cada serviço.

A qualidade desta monitorização deve ser obrigatoriamente considerada na avaliação do serviço, no parâmetro objetivos de qualidade (n.º 3, art.º 16.º da Lei do SIADAP), por forma a permitir atribuir uma avaliação final de desempenho ou, em alternativa, elaborar lista hierarquizada das unidades homogéneas por ordem de avaliação (art.º 18.º da do SIADAP).

A proposta de QUAR, e demais documentos, deverão ser enviados para o endereço de correio eletrónico daaq@sgambiente.gov.pt até 30 de novembro de 2020.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais ou apoio necessário, está disponível a Divisão de Avaliação, Auditoria e Qualificação desta Secretaria-Geral, através do endereço de correio eletrónico supramencionado.

A Secretária-Geral Adjunta

Isabel Nico

Secretaria-Geral
Rua de "O Século", n.º 63, 1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL +351 213 231 500 FAX +351 213 231 530
EMAIL sg@sgambiente.gov.pt www.sgambiente.gov.pt